



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
27ª Sessão Ordinária - 16/09/2025  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 647/2025

**Assunto:** Requerem da Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga informações sobre o que segue no referido documento, a respeito dos alunos diagnosticados com TEA (Transtorno do Espectro Autista), o qual seja enviado preferencialmente em planilhas abertas (.xlsx/.csv) e relatório digital (PDF), assegurada a anonimização dos dados pessoais (LGPD Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018).

**Destinatário:** Karina Rossi Assme Nakamura – Secretária Municipal de Educação de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

**REQUEREMOS à Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga para que informe, no prazo regimental, o que segue, preferencialmente em planilhas abertas (.xlsx/.csv) e relatório digital (PDF), assegurada a anonimização dos dados pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018):**

### 1) Diagnósticos e perfil dos estudantes com TEA

- 1.1. Total de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal, por escola, etapa de ensino (EI, EF anos iniciais/finais, EJA) e turno.
- 1.2. Distribuição por grau/nível informado em laudo (ex.: leve, moderado, severo ou outra classificação constante do laudo), com indicação do critério utilizado pela Rede para registrar o grau.
- 1.3. Quantos alunos apresentaram laudo atualizado no ano letivo corrente e quantos aguardam atualização (data do último laudo).
- 1.4. Número de novas matrículas de alunos com TEA nos últimos 3 anos, por escola/ano, e taxa de crescimento anual.

### 2) Profissional de apoio/acompanhante e exigência legal

- 2.1. Qual a exigência legal adotada pelo Município quanto à disponibilização de profissional de apoio escolar/acompanhante para estudantes com TEA em cada grau/nível?
- 2.2. Base normativa: indicar as leis/decretos/portarias municipais, orientações estaduais e federais (LDB, LBI, CNE/CEB, etc.) e eventuais pareceres do Conselho Municipal de Educação, TACs com o Ministério Público ou decisões judiciais que fundamentam a política.
- 2.3. Quantos estudantes com TEA possuem profissional de apoio atualmente e quantos aguardam o serviço, por escola.
- 2.4. Critérios e fluxo para concessão do apoio (documentos exigidos, avaliação multiprofissional, prazos, instâncias decisórias).
- 2.5. Carga horária do apoio (integral/parcial), atribuições formais e protocolo de atuação em sala e nos demais ambientes escolares.

### 3) Recursos humanos e formação

- 3.1. Quadro de profissionais de apoio vinculados à Educação Inclusiva: quantidade por escola, vínculo (concursado, contratado, terceirizado), jornada e escolaridade/formação.
- 3.2. Capacitações realizadas (últimos 24 meses) sobre TEA: tema, carga horária, público-alvo, certificação e percentual de adesão por escola.
- 3.3. Plano de formação continuada previsto para o ano em curso e próximos 12 meses.



#### **4) Atendimento Educacional Especializado (AEE) e práticas pedagógicas**

- 4.1.** Existência de Salas de Recursos Multifuncionais e/ou AEE itinerante: endereços, horários, profissionais responsáveis e matriculados atendidos (por escola).
- 4.2.** Procedimentos para elaboração, execução e avaliação do PEI/PDI (Plano Educacional Individualizado): modelo padrão utilizado e periodicidade de revisão.
- 4.3.** Adaptações curriculares e avaliações diferenciadas praticadas: diretrizes, materiais e tecnologias assistivas disponíveis (ex.: comunicação alternativa/PECS).
- 4.4.** Indicadores de frequência, aprendizagem e progressão dos estudantes com TEA (últimos 3 anos), por escola, de forma anonimizada.

#### **5) Transporte, saúde escolar e segurança**

- 5.1.** Transporte escolar acessível: rotas com assentos reservados/monitoria, protocolos de embarque e acompanhamento para alunos com TEA.
- 5.2.** Protocolos de saúde escolar: fluxos para intercorrências, articulação com a Saúde (CAPS/APS/terapias), registro de crises sensoriais e plano de emergência.
- 5.3.** Existência de ambientes/pontos de regulação sensorial nas escolas e orientações para redução de estímulos quando necessário.

#### **6) Gestão, orçamento e contratos**

- 6.1.** Dotação orçamentária prevista e execução (empenhado/liquidado/pago) para Educação Inclusiva/TEA nos últimos 3 anos, por elemento de despesa (pessoal, capacitação, materiais, TA/AEE, contratos).
- 6.2.** Contratos/convênios vigentes para profissionais de apoio/serviços especializados: objeto, fornecedor/entidade, vigência, valor e escolas atendidas.
- 6.3.** Tempo médio entre a solicitação de apoio pela escola/família e a efetiva disponibilização do profissional (SLA), por trimestre nos últimos 12 meses.

#### **7) Monitoramento, transparência e LGPD**

- 7.1.** Indicadores de evasão, transferência e retenção de estudantes com TEA (últimos 3 anos), por escola, anonimizados.
- 7.2.** Painéis/relatórios utilizados para monitoramento interno e divulgação pública; periodicidade de atualização.
- 7.3.** Procedimentos de conformidade com a LGPD para guarda, acesso e compartilhamento de laudos/informações sensíveis.

**JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento visa levantar informações essenciais para que esta Comissão avalie a efetividade da política de educação inclusiva no atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal. A coleta de dados por escola, grau/nível e etapa de ensino permite identificar gaps de oferta (profissionais de apoio, AEE, transporte acessível, tecnologias assistivas), orientar planejamento orçamentário e formação continuada das equipes, além de subsidiar medidas de gestão intersetorial com Saúde e Assistência Social.

A legislação educacional e de inclusão (Constituição Federal – direito à educação e atendimento especializado, LDB, Lei Brasileira de Inclusão – profissional de apoio escolar, normas do CNE e normativas estaduais/municipais) estabelece o dever do Poder Público de garantir acesso, participação e aprendizagem com apoios e adaptações razoáveis. Conhecer a exigência legal adotada, os critérios de concessão e a capacidade instalada é condição para assegurar a oferta tempestiva e adequada, reduzindo tempo de espera e evitando barreiras pedagógicas, comunicacionais e atitudinais.

A exigência de dados anonimizados observa a LGPD, preservando a privacidade das famílias e estudantes, sem prejuízo da transparência e do controle social. Com tais informações, a Comissão poderá propor aperfeiçoamentos normativos, realocação de recursos e ações de apoio às escolas, elevando a qualidade e a equidade do atendimento educacional às crianças e adolescentes com TEA.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de setembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚB., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4AEF-F435-A1DC-D629

